



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 20 de Outubro de 2026 • Ano XI • Nº 3185

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

PORTARIA SME Nº 03/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Reconhecimento Municipal de Boas Práticas em Alfabetização – Adustina 2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, especialmente o art. 12, inciso V, que estabelece o reconhecimento e o compartilhamento de boas práticas como eixo estruturante do Compromisso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 356, de 20 de junho de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Adustina, especialmente o art. 21, que prevê mecanismos de reconhecimento, valorização e disseminação de boas práticas pedagógicas e de gestão escolar voltadas à alfabetização;

CONSIDERANDO o Edital MEC nº 7/2026, referente à 3ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, especialmente o Item 34 do Anexo II, que estabelece critérios para o reconhecimento institucional de boas práticas de alfabetização;

CONSIDERANDO os resultados das avaliações diagnósticas e formativas realizadas nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Adustina durante o ano letivo de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Reconhecimento Municipal de Boas Práticas em Alfabetização – Adustina 2026, destinado a reconhecer e valorizar o trabalho docente desenvolvido nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Adustina, considerando a evolução dos indicadores de aprendizagem em leitura e escrita durante o ano letivo de 2026.

Art. 2º O reconhecimento institucional será destinado aos professores de Língua Portuguesa das turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental que apresentarem evolução nos indicadores de alfabetização, conforme os resultados das avaliações diagnósticas e formativas realizadas durante o ano letivo de 2026.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

Parágrafo único. Serão contemplados todos os professores cujas turmas atenderem aos critérios estabelecidos nesta Portaria, sem classificação ou limitação do número de premiados.

Art. 3º O reconhecimento institucional observará os seguintes critérios:

I – evolução dos níveis de aprendizagem em leitura;

II – evolução dos níveis de aprendizagem em escrita;

III – evolução dos níveis de compreensão textual, quando contemplados pelos instrumentos avaliativos.

Parágrafo único. Será considerada, para fins de reconhecimento, a evolução positiva em pelo menos um dos indicadores previstos neste artigo, mediante comparação dos resultados das avaliações realizadas durante o ano letivo de 2026.

Art. 4º A análise dos critérios estabelecidos no art. 3º será realizada com base nos resultados dos seguintes instrumentos de avaliação:

I – avaliações diagnósticas do Instituto Ler Mais, considerando a evolução dos níveis de leitura, escrita e compreensão textual;

II – Avaliações Contínuas da Aprendizagem (ACA/CAEd), considerando a evolução dos níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa;

III – Avaliação de Fluência Leitora do Programa de Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC/CAEd), quando disponíveis resultados comparáveis de entrada e saída para as turmas de 2º ano.

§ 1º A evolução será identificada mediante comparação dos resultados de diferentes aplicações de um mesmo instrumento avaliativo, observadas as habilidades avaliadas e as especificidades de cada ano escolar.

§ 2º A análise considerará os resultados de cada turma, sem estabelecer classificação ou comparação de desempenho entre professores.

§ 3º Os indicadores serão apurados com base nos relatórios oficiais disponibilizados pelas instituições responsáveis pelas avaliações.

Art. 5º A identificação dos professores contemplados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise dos resultados das avaliações diagnósticas e formativas aplicadas às turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental durante o ano letivo de 2026.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

Parágrafo único. A análise será realizada com base nos indicadores estabelecidos nesta Portaria, dispensada a apresentação de relatórios individuais de práticas pedagógicas pelos professores.

Art. 6º O reconhecimento institucional ocorrerá mediante premiação de caráter não financeiro, com a entrega de troféus aos professores contemplados, em reconhecimento aos avanços na alfabetização dos estudantes.

Parágrafo único. Os resultados e as experiências de alfabetização reconhecidos serão divulgados e socializados nos canais institucionais da Secretaria Municipal de Educação e em atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º O processo de reconhecimento institucional observará o seguinte cronograma:

I – outubro de 2026: instituição e divulgação da iniciativa;

II – novembro de 2026: análise dos resultados das avaliações e identificação dos professores contemplados;

III – até o término do ano letivo de 2026: divulgação dos resultados e realização da premiação institucional.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, acompanhar e registrar as ações decorrentes desta Portaria, assegurando a documentação necessária à comprovação de sua execução.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

Jota Junior Gonçalves

Prefeito Municipal de Adustina

Ivone Gonçalves Príncipe

Secretária Municipal de Educação